



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG N° 126, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução DPG n.º 81/2025 e designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000388-6,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 81/2025, de modo que se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 10 e 11 de março de 2025 e 15 a 19 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 15 a 19 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Acrescentar o art. 5-A à Resolução DPG n.º 81/2025 com a seguinte redação:

Art. 5-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIA LUZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 10 e 11 de março de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Esta Resolução possui efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 11/03/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061237** e o código CRC **8E26ED04**.

25.0.000000388-6

0061237v3